



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 54/2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDOR QUE MENCIONA”**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor GERALDO DE PAIVA BARBOSA protocolou requerimento solicitando 30 dias LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio de 06/01/2003 a 06/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais ao Servidor GERALDO DE PAIVA BARBOSA a partir de **02 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 02 de maio de 2019.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**